



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
ORDENADOR DE DESPESAS	LEILA RAQUEL POSSIMOSER
CONTRATO Nº	250/2024
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. INFRAESTRUTURA.
ASSUNTO:	ANALISE DO CONTRATO

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o CONTRATO advindo do Processo Licitatório **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024**- sistema de registro de preço. O processo foi instruído com base na Lei nº14.133/21, ademais a ATA DE REGISTRO DE PREÇO aderida tem sua fundamentação legal na lei federal 8.666, assim como o contrato do referido processo e suas alterações; e posterior emissão de Parecer.

II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação, sem ressalva;
2. Contrato **nº250/2024**, assinado pelas partes;
3. Portaria nº140/2024 designando o fiscal de contrato a servidora FABÍOLA GONÇALVES ANSELMO PEREIRA, CPF: 017.601.512-46 como titular e OSMÁRIO PINTO, CPF nº 662.824.972-72, como suplente;
4. Consta Publicação do extrato do contrato no D.O.U e I.O.E.PA. no dia 22 de Outubro de 2024;
5. Publicação da Retificação do extrato de contrato no D.O.U no dia 23 de Outubro de 2024;
6. Publicação da Retificação do extrato de contrato no D.O.U e I.O.E.P.A. no dia 31 de Outubro de 2024;

III-DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:

O contrato decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços esta regido pela Lei nº 8.666/93, em conformidade com a fundamentação legal da Ata original. Isso assegura coerência jurídica e operacional no cumprimento dos termos contratuais, foram firmados nos seguintes termos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS CNPJ Nº01.611.858/0001-55 CONTRATADO: E C G LIMA LTDA CNPJ Nº 38.235.887/0001-70, Valor Total de R\$ 387.900,00 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos reais); vigência do dia 15/10/2024 até 31/12/2024; Foi assinado no dia 15 de Outubro



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

de 2024; O Contrato contém as cláusulas obrigatórias e possui as exigências mínimas, conforme preconiza a Lei Federal 8.666/1993;

IV- CONCLUSÃO

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo; constata-se que o contrato aqui tratado encontra-se revestido das Formalidades Legais podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios;

No entanto, ressalto que **foi constatada falha na retificação da publicação do CONTRATO 250/2024 no Jornal de Publicações D.O.U. e I.O.E.P.A**, no dia 31 de Outubro de 2024, se referindo ao número do contrato e a pagina que foi retificada na publicação do dia 23 de Outubro. O numero do contrato é 250/2024 e foi publicado 20240250, e a pagina para ser retificada é a pag. 241, e foi publicado 261. Sendo assim, **“Recomendo”** que seja realizada a Retificação de alteração dessa Publicação para a realidade.

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

E que a Autoridade Superior que firmou contrato deverá ordenar empenho do contrato ao setor de contabilidade.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

01 de Novembro de 2024, Placas – Pará.

Patrícia Guimarães Canto Sobral
Controle interno PMP